

# The Captive's Quest for Freedom

*João Gabriel Rabello Sodré*

Georgetown University  
Washington - D.C. - Estados Unidos da América  
jr1834@georgetown.edu

---

**Resenha da obra:** BLACKETT, Richard. *The Captive's Quest for Freedom*. Cambridge; Nova York: Cambridge University Press, 2017. 376 p.

---

## Introdução

Esta resenha analisa o livro *The Captive's Quest for Freedom*, de Richard Blackett (2017), professor de história da Universidade Vanderbilt, Estados Unidos. Blackett é especializado em questões abolicionistas, particularmente aquelas que envolvem pessoas negras como agentes do processo emancipatório. O livro em questão examina as consequências sociais e jurídicas da implementação da Lei dos Escravizados Fugitivos de 1850, argumentando que a aprovação do estatuto levou a uma reação antiescravagista generalizada, que, segundo o autor, contribuiu para o surgimento da Guerra de Secessão.

Devido à legalidade da escravidão nos estados do Sul e da ilegalidade desta no Norte, era comum que escravizados procurassem se reassentar em estados livres, muitas vezes com o apoio de homens negros livres e abolicionistas brancos. Ainda no século XVIII, essa já era uma preocupação dos sulistas escravocratas. Em 1793 foi editada uma lei que buscava coibir a fuga de escravizados do Sul escravagista em direção ao Norte livre. Contudo, o estatuto do final do século dezoito não dispunha de mecanismos factíveis para a recaptura de escravizados e, por isso, pressionado pelo lobby escravagista, o Congresso dos EUA editou, em 1850, a Lei do Escravizado Fugitivo. Em linhas gerais, a lei, numa clara quebra do princípio federalista, permitia que sulistas acionassem autoridades no Norte livre para que estas prendessem e devolvessem pessoas

escravizadas aos estados do Sul. Blackett (2017) destaca estratégias, táticas jurídicas, discursos políticos e populares que buscavam dificultar a execução do estatuto de 1850. Em termos de fontes históricas primárias, o livro se baseia principalmente em editoriais de jornais, material legislativo (leis, projetos de lei, propostas de emenda, bem como debates no Congresso e em espaços de discussão municipais) e documentos produzidos por associações da sociedade civil abolicionistas e pró-escravidão.

No que diz respeito à estrutura, o livro é dividido em duas partes. A primeira compreende os aspectos gerais da lei, bem como as reações civis e políticas a esta (tanto a favor quanto de oposição), sendo, por sua vez, dividida em três capítulos. A segunda parte aborda casos e particularidades dos estados no contexto desse debate público, sendo dividida por uma perspectiva geográfica em sete capítulos: Missouri e Illinois (Capítulo Quatro), Oeste do Kentucky e Indiana (Capítulo Cinco), Leste do Kentucky e Ohio (Capítulo Seis), Sudeste da Pensilvânia (Capítulo Sete), Costa Leste de Maryland e Filadélfia (Capítulo Oito), Nova York (Capítulo Nove) e Massachusetts (Capítulo Dez). Uma seção conclusiva discute como o estatuto de 1850 não levou à pacificação do debate. Na verdade, contribuiu para novas tensões entre o Norte e o Sul, que eventualmente provocaram o conflito armado entre esses dois blocos da federação.

Esta resenha crítica discute os principais aspectos decorrentes da obra de Blackett e onde ela se inscreve na discussão historiográfica sobre a lei de 1850, cuja edição nos Estados Unidos contribuiu para o acirramento das tensões entre atores pró-escravidão e antiescravagistas no país, nos anos antes da Guerra Civil dos Estados Unidos. A lei em questão também representou uma contradição ao espírito federativo dos EUA, uma vez que determinava que estados do Norte cumprissem pedidos de captura e devolução de escravizados requeridos por estados escravagistas do Sul.

### **Primeira parte: o estatuto de 1850 e suas controvérsias**

A primeira parte do livro (pp. 3-136) discute controvérsias envolvendo o projeto de lei e a aprovação deste. O projeto da nova lei foi submetido ao Congresso por James Murray Mason, da Virgínia, no início de 1850, em meio a reclamações de senhores de escravos, que afirmavam que a resistência à recaptura de escravizados havia se tornado um problema (p. 6). Segundo eles,

o sistema ineficiente acarretava altos custos que muitas vezes excediam o valor dos próprios escravizados (p. 6). Além de ampliar as penas previstas no estatuto de 1793, o projeto de Mason buscava estabelecer uma burocracia administrativo-jurídica formada por comissários com poderes ampliados, que permitiria aos senhores de escravos solicitar a recaptura de escravizados fugidos dentro dos territórios dos Estados Livres, com o apoio de funcionários desses estados (p. 7). Além disso, ao longo dos debates, Mason sustentou que os instrumentos de defesa do réu, como o *habeas corpus* e o direito a júri popular, não deveriam ser previstos na lei, demonstrando seu esforço em aprovar uma lei com disposições duras e pró-escravagistas.

Com a aprovação do projeto de lei, a lei resultante foi imediatamente rechaçada pela sociedade civil, pois organizações negras, abolicionistas e até mesmo funcionários dos estados do Norte desafiaram publicamente a eficácia da lei. Grandes reuniões públicas de oposição promovidas pela sociedade civil incluíram uma manifestação de 3.500 pessoas em Boston, com reuniões semelhantes relatadas na cidade de Nova York, Pittsburgh, dentre outros locais (pp. 20-21). Fontes históricas também indicam a organização de movimentos em pequenas cidades, algumas das quais haviam sido colonizadas por migrantes abolicionistas da Nova Inglaterra, como em localidades ao redor de Cleveland, Ohio, entre outubro e novembro de 1850 (p. 21). A primeira autoridade municipal a criticar publicamente a lei foi a cidade de Chicago, onde o conselho municipal classificou o estatuto como “cruel e injusto” (p. 23). A oposição à lei de 1850 também veio do Exterior. Abolicionistas britânicos denunciaram publicamente as lutas dos afro-americanos, recebendo respostas críticas de americanos pró-escravidão, que afirmavam que uma nação hostil tentava apoiar agitadores nos Estados Unidos em um momento de divisão nacional (p. 25).

Reuniões pró-estatuto, muitas vezes compostas por comerciantes e advogados, também surgiram, mesmo em cidades do Norte Livre. Os defensores do estatuto muitas vezes faziam referências ao que consideravam economias decadentes do Caribe, como a Jamaica, onde a emancipação “súbita” teria derrubado essas economias insulares (p. 29). Casos específicos envolvendo a aplicação da lei são discutidos no segundo capítulo do livro (pp. 42-87), no qual Blackett explora vários casos que indicam falta de comprometimento, por parte dos estados do Norte, na execução do estatuto, bem como uma crescente agitação na sociedade social e nos corpos políticos, que se opunham à lei de 1850. Tais eventos desencadearam uma escalada de tensões entre os atores do Norte e do Sul, já que os últimos reagiram exageradamente à percepção de falta de compromisso dos primeiros, instigando julgamentos por traição contra aqueles que

apoiavam escravizados fugitivos. Nas palavras do estudioso, “estava claro...que, em vez de acalmar a agitação sobre a escravidão como muitos de seus proponentes esperavam” a lei “provocou oposição e desafios passionais” (p. 86). O terceiro capítulo do livro (pp. 88-136) aprofunda tal discussão, examinando ideias para diminuir as tensões trazidas pela lei de 1850, como a proposta de migração de afro-americanos para a Libéria, num contexto de imigração de europeus (mão-de-obra vinda da Europa) para os Estados Unidos (p. 88). Ativistas negros estadunidenses reagiram a tal proposta. A maior oposição veio das igrejas negras, que rejeitaram a ideia e destacaram a participação ativa dos afro-americanos em sua sociedade. O reverendo Peter Williams, de Nova York, chegou a denunciar a contradição na ideia de expulsar os afro-americanos para a Libéria: se um dos motivos de sua escravização era o suposto “caráter vil” e “atrasado” dos negros, como eles poderiam contribuir para a “civilização” de África? (pp. 95-96).

### **Segunda parte: características regionais**

Os capítulos da segunda parte do livro tratam de casos envolvendo o apoio e resistência à lei de 1850 em determinados estados ou regiões dentro dos estados. No estado de Nova York (pp. 357-395), Blackett descreve casos que indicam a frequência de sequestros, fomentados por escravagistas do Sul, no estado. Cidades portuárias como Nova York participavam de um mercado global, onde navios algodoeiros (transportando mercadorias do Sul escravagista) entregavam seus produtos, que encontravam mercados de exportação. Nos termos de Blackett, a cidade de Nova York era um lugar onde “a escravidão e o capitalismo mercantil convergiam...e onde os banqueiros e comerciantes da cidade financiavam e conduziam esse comércio” (p. 376). Os sequestros também ocorreram em pequenas cidades que antes eram portos seguros para pessoas negras libertas (p. 372). Embora a prática de sequestros tenha se tornado uma realidade, a aprovação da lei de 1850 fomentou a formação de comunidades de vigilância, que forneciam apoio – de roupas a empregos – a pessoas negras fugitivas. Essas comunidades também participaram de manifestações caso a lei fosse cumprida no Norte (pp. 360-365). Portanto, as comunidades de vigilância puderam protestar contra a prisão de escravizados vindos do Sul, mesmo quando as autoridades conseguiram prendê-los efetivamente a pedido de seus proprietários do Sul (p. 376). Mesmo que ao longo da década de 1850 as estratégias de defesa de homens e mulheres capturados tenham se deteriorado, especialmente após 1857, Blackett enfatiza como o processo de captura e devolução não impediu o fluxo contínuo de afro-americanos de Kentucky e Virgínia para Ohio;

alguns dos quais iriam até para o Canadá (p. 268). Blackett, assim, traz evidências consistentes de uma resistência generalizada ao estatuto de 1850, que pode ter tido variações regionais, mas, de qualquer forma, representou uma ameaça aos interesses dos senhores de escravos do Sul, contribuindo para o surgimento da Guerra de Secessão.

### Discussão historiográfica

Como indica *The Captive's Quest for Freedom*, os movimentos antiescravistas eram bem fundamentados no Norte e a resistência à coerção legal do Sul era forte tanto em grandes metrópoles quanto em pequenas cidades em diferentes estados. A correlação entre a consolidação do movimento antiescravagista no Norte e o início da Guerra foi abordada por John L. Brooke (2019) em *“There Is a North”: Fugitive Slaves, Political Crisis, and Cultural Transformation in the Coming of the Civil War*. Brooke (2019, pp. 1-22) descarta o argumento de que a escravidão no Sul era por si só uma condição para a Guerra, já que ela existia há décadas; a causa, então, estaria no Norte, com a consolidação de um bloco antiescravista em 1856. Para o autor, “a nuvem de traficantes de escravizados” (BROOKE, 2019, p. 1) que invadiu o Norte após a aprovação da Lei do Escravizado Fugitivo de 1850 ameaçou a causa antiescravagista, mas também reforçou uma unidade de atores antiescravagistas contra o novo estatuto e a própria escravidão. O movimento abolicionista, como afirmou Frederick Douglass em março de 1855, não era mais “uma coisa a ser evitada... cresceu muito” (BROOKE, 2019, p. 3). Como parte dessa resistência, não apenas os políticos foram participantes ativos, mas também poetas, escritores, músicos e muitos outros (BROOKE, 2019, pp. 3-4). Brooke (2019, p. 5) argumenta que o movimento antiescravagista foi um fator causal para o surgimento da Guerra de Secessão, assim como a escravidão é comumente considerada como o motor da guerra. Na introdução de seu trabalho, Brooke (2019, pp. 8-9) faz uma avaliação historiográfica sobre a Guerra Civil, historicamente definida por duas escolas: os fundamentalistas, populares entre os estudiosos do Norte no final do século XIX, argumentaram que a guerra resultou de uma tensão estrutural entre os nortistas e os sulistas, cujos sistemas políticos estavam em conflito. No início do século XX, os revisionistas, muitos dos quais eram do Sul, argumentavam que a escravidão era benevolente, teria desaparecido organicamente e que os políticos teriam lançado a nação em uma guerra desnecessária (BROOKE, 2019, p. 9). Na década de 1950, uma nova onda historiográfica fundamentalista emergiu, sustentando que a Guerra foi

causada pela tensão entre um Norte modernizador, baseado em terra e trabalho livres, e um agrário tradicional, que sustentava uma velha ordem (BROOKE, 2019, p. 9). O debate atual, de acordo com Brooke (2019, p. 9), tem três elementos: (1) um grupo revisionista renovado, agora não apenas reiterando os argumentos originais, mas também enfatizando os custos destrutivos da guerra; (2) um novo fundamentalismo, que sustenta que a Guerra Civil foi um conflito de duas formas de modernidade (e não entre modernidade e atraso), já que o Sul estava ligado a formas avançadas de capitalismo; e (3) um novo modo de fundamentalismo que vê a Guerra como resultado da resistência negra à escravidão, por meio de diferentes atividades, como ação política, sabotagem e rebelião.

Matthew Karp (2016), em *This Vast Southern Empire: Slaveholders at the Helm of American Foreign Policy*, adere à corrente que vê a escravidão como parte integrante do capitalismo do século XIX, não apenas no sul dos Estados Unidos, Cuba e Brasil, mas também em outras localidades, pois o trabalho escravo repercutia no comércio e na produção da Índia, China, Império Otomano e Califórnia mexicana (KARP, 2016, p. 2). Como afirma o estudioso, enquanto a historiografia já tratou a escravidão do século XIX como um instituto decadente na década de 1850, os estudiosos do século XXI enfatizam sua “integração dinâmica no mercado mundial e sua brutal assimilação das práticas econômicas modernas” (KARP, 2016, p. 3). O Sul representava, então, uma forma distinta de capitalismo, que não era irrelevante nem obsoleta (KARP, 2016, p. 4). Como tal, os senhores de escravos frequentemente faziam referências ideológicas a intelectuais conhecidos, como Hegel e Comte, a fim de enfatizar seus interesses em fóruns políticos (KARP, 2016, p. 4). Dada a sua participação no capitalismo global, os sulistas olharam para outras partes do mundo, tentando preservar sua ideologia escravista, como exemplificado pela ação dos exércitos privados dos EUA em Cuba, México e Nicarágua entre 1848 e 1860, bem como pelas preocupações das elites sulistas, com a manutenção da escravidão em Cuba, no Brasil e no Texas independente (KARP, 2016, pp. 6-7). Diante de tais desdobramentos, Karp argumenta que a política externa americana foi influenciada pela retórica e pelos interesses dos sulistas escravistas, que não eram marginais à economia global nem aos debates intelectuais de sua época, sendo, de fato, participantes e promotores de ambos, de uma maneira distintamente capitalista.

Por fim, em *The Slave's Cause: A History of Abolition*, Sinha (2016) defende a recentralização dos afro-americanos no processo de abolição. A autora o examina por meio de uma periodização não convencional, pois argumenta que as primeiras raízes do abolicionismo devem ser tomadas em consideração, revelando um processo de abolição muito mais longo, no qual os afro-

estadunidenses foram participantes ativos. A estudiosa rejeita representações de abolicionistas que os caracterizam como “burgueses sobrecarregados pelo paternalismo racial e pelo conservadorismo econômico” (SINHA, 2016, p. 1). A resistência dos escravizados, e não o liberalismo burguês, estava no centro do abolicionismo, segundo a historiadora (SINHA, 2016, p. 1). Sinha afirma que os abolicionistas negros foram participantes ativos em debates sobre reivindicações pseudocientíficas sobre raça, cidadania e emigração (SINHA, 2016, p. 2). A estudiosa enfatiza o caráter radical do movimento abolicionista, afirmando que, se os historiadores passaram a argumentar que a escravidão e o capitalismo foram desenvolvimentos associados, a luta contra a primeira não poderia apoiar o segundo (SINHA, 2016, p. 3).<sup>1</sup> Sinha destaca ações do movimento abolicionista em épocas anteriores, muito antes das discussões sobre o estatuto de 1850. A estudiosa aborda, por exemplo, as lutas do início do século XIX como parte de um “período negligenciado de antiescravidão” (SINHA, 2016, p. 160). O apoio ao Haiti foi uma das medidas tomadas pelos abolicionistas negros, que em convenção de 1823, endossaram a emigração para a ilha independente, percebida como refúgio para pessoas não brancas (SINHA, 2016, p. 170). Apesar de divergências quanto à cronologia do movimento abolicionista negro, a obra de Blackett (2017) se insere em uma corrente historiográfica, representada aqui pela obra de Sinha (2016), que busca recentralizar o processo emancipatório ao redor de pessoas negras, escravizadas e livres.

### Considerações finais

Blackett (2017) apresenta um exame abrangente da resistência à Lei do Escravizado Fugitivo de 1850, que envolveu múltiplas formas de resistência, como negros livres, ex-escravizados, brancos abolicionistas, tribunais, associações e políticos que buscavam proteger os afro-estadunidenses. O estudioso retrata uma divisão porosa entre Norte e Sul, pois escravizados fugitivos muitas vezes conseguiam fugir rumo ao Norte, enquanto os caçadores de escravizados tentavam seguir seu caminho. A divisão econômica entre Norte e Sul não era, portanto, rígida. De fato, como indicam as muitas referências a Nova York, a escravidão tinha um pé no Norte

---

<sup>1</sup> Importante ressaltar a vanguarda do livro de Eric Williams, *Capitalismo e escravidão* (2012), originalmente publicado em 1944. O livro em questão traçou ligações entre modernidade capitalista e regimes escravocratas, contrariando a ideia de que a escravidão era contrária ao espírito do capitalismo e que necessariamente decaiu em razão do “avanço” do sistema.

devido à relevância das *commodities*, que chegavam aos mercados globais por meio de grandes cidades do Norte. Como Blackett (2017) reitera ao longo do livro, mesmo que em determinados momentos os traficantes conseguissem reaver seus bens humanos, suas operações eram onerosas, e muitas vezes envolviam fortes manifestações públicas de membros da sociedade civil, bem como a relutância dos tribunais, que em muitos casos adotaram táticas processuais para dificultar a aplicação do estatuto de 1850.

A análise de Karp (2016) está alinhada com a de Blackett (2017), pois ambos retratam o Sul não como marginal, anacrônico em termos de seu capitalismo, mas, ao contrário, como uma região integrada às forças do mercado global, bem como às forças intelectuais e políticas transnacionais. Em *Border War: Fighting over Slavery before the Civil War*, Stanley Harrold (2010) reforça a ideia da fronteira como uma área de trocas, devido à proximidade de um regime escravista e uma sociedade supostamente não escravocrata. Blackett (2017) e Harrold (2016) concordam quando se trata da relevância das ações realizadas no Norte por agentes anti-escravidão no contexto anterior à Guerra de Secessão, sugerindo a importância desses eventos para o surgimento do conflito. A centralidade da sociedade civil abrangeu também formas culturais, como a literatura, conforme discutido em profundidade por Brooke (2019). Assim, trabalhos historiográficos mais recentes têm abordado o significado dos movimentos civis do Norte - desde os políticos até as manifestações culturais - na luta contra a escravidão, o que contribuiu, segundo autores como Blackett (2017) e Brooke (2019), ao surgimento da Guerra de Secessão.

As obras dos referidos autores, que se debruçam sobre os combates ocorridos no Norte, representam uma corrente historiográfica que diverge de uma literatura já existente dedicada às ações dos agentes do Sul e sua influência na causa da guerra. O exame de fontes legais é uma estratégia comum entre os historiadores, que têm examinado o papel de indivíduos, comissários e outros atores envolvidos em processos administrativos e judiciais relacionados à captura de escravizados. O trabalho historiográfico mais recente concentra-se nos desenvolvimentos no Norte e não no Sul. Segundo Blackett (2017), Brooke (2019) e Sinha (2016), fatos ocorridos no Norte, muitas vezes envolvendo membros da sociedade civil, muitos dos quais eram afro-estadunidenses, acabaram provocando a Guerra de Secessão. A historiografia sobre a escravidão e a guerra, assim, voltou seu foco para as dinâmicas pré-guerra ocorridas nos estados do Norte, ainda que agentes do Sul, como senhores de escravos, mercadores, intelectuais e políticos, também estivessem envolvidos em tais processos. Como um estado sob um sistema capitalista fundado na



opressão dos africanos escravizados e seus descendentes, a divisão Norte-Sul não pode ser entendida como uma divisão trabalhista-econômica simplista, mas sim como uma estrutura complexa, na qual os atores do Norte também tiveram um papel, tanto na oposição quanto na defesa de um sistema escravocrata.

## Referências

BLACKETT, Richard. **The Captive's Quest for Freedom: Resistance to the 1850 Fugitive Slave Law. Slavery since Emancipation.** Cambridge; Nova York: Cambridge University Press, 2017.

BROOKE, John L. **"There Is a North": Fugitive Slaves, Political Crisis, and Cultural Transformation in the Coming of the Civil War.** Amherst: University of Massachusetts Press, 2019.

HARROLD, Stanley. 2010. **Border War: Fighting over Slavery before the Civil War.** Civil War America. Chapel Hill: Univ. of North Carolina Press, 2010.

KARP, Matthew. **This Vast Southern Empire: Slaveholders at the Helm of American Foreign Policy.** Cambridge: Harvard University Press, 2016.

SINHA, Manisha. **The Slave's Cause: A History of Abolition.** New Haven: Yale University Press, 2016.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2012.

---

## SOBRE O AUTOR

**João Gabriel Rabello Sodr **   doutorando em hist ria pela Georgetown University (EUA).

---

Recebido em 16/05/2023

Aceito em 04/01/2024